



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1196/2013

DE 10 DE JULHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DE
TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC***

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DNRC n.º 84, de 29/02/2000 e Decreto 13.609, de 21/10/1943,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* **MAURÍCIO DIAS DAVID**, no idioma **SUECO**, devido ao deferimento em 25/06/2013 por Decisão Singular no processo n.º 00-2013/181258-0, de 12/06/2013, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 5129, em 08/07/2013 e assinatura do Termo de Compromisso em 09/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA**